

**RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 001/2018.**

**Recorrente: NATALYA REGINA DE LIRA BRAYNER – Inscrição nº 007 – Cargo Enfermeiro.**

**Resposta ao Recurso: DEFERIDO**

O recurso ora interposto requer a revisão da pontuação recebida na análise de títulos e entrevista, onde resultou na desclassificação da candidata recorrente, a qual concorre no presente processo seletivo para uma vaga de Enfermeiro.

A Comissão considera que o recurso foi tempestivo e opta pela resposta ao recurso.

É o relatório


Da análise das razões do recurso.

Após análise do recurso, verificamos que toda a documentação foi tempestivamente entregue quando do momento da inscrição da candidata recorrente, verificou-se também que o pedido de revisão da contagem de sua pontuação teve embasamento, considerando, que a candidata recorrente apresentou os seguintes documentos: "Contrato de Trabalho", comprovando Experiência Profissional. Títulos: Graduação, Pós Graduação, e Cursos de Especialização na área da função. Com relação a entrevista recebeu pontuação de acordo com o seu desenvolvimento. Cabendo portanto a recorrente a revisão de sua pontuação, devendo neste caso ser atribuída a pontuação da candidata mais 1.6 (Um ponto seis) pontos. Nessa vertente e reconhecendo que a candidata obteve classificação, tendo em vista que o somatório de suas notas após revisão equivaleram a 6.0 (seis) pontos, conclui-se que deve ter a mesma o seu nome incluso na relação final de candidatos classificados.

Itapissuma, 07 de março de 2018

  
Maderly Gomes de Souza  
Mat. 0701

  
Benedita Alves Pereira  
Mat. 045004

  
Nadia da Silva Lima  
Mat. 047470